



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 646/2020

Despacho: *Comando.*
Notifique-se em conformidade.
12.11.20
Hindley.

1. Entidade averiguada

Nome:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Plataforma Utilizada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 01 de abril de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado na plataforma *online* acima identificada.

3. Descrição

Trata-se de uma publicitação de tendas em modo Glamping, estando desta forma como alojamento não registado. No entanto, após confrontação com a listagem de alojamento local ou parques de campismo da Direção Regional do Turismo, verificou-se que as tendas não constavam da mesma. A proprietária foi notificada (ofício SAI/IRT/1063), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para a sua regularização, ao qual respondeu através de email e procedeu à correção da oferta na devida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1217.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 2 de novembro de 2020.

A Inspetora: 